

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 112/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 140/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 10/09/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 906/MCMA/2019.
Considerando o Parecer Técnico 067/2019, de 11/11/2019.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28/11/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 12 de novembro 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 113/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 25/03/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 847/MCMA/2019.
Considerando o Parecer Técnico 061/2019, de 29/10/2019.
Considerando o Parecer Elétrico, de 11/11/2019.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27/11/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 12 de novembro 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 114/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 905/MCMA/2019.
Considerando o pronunciamento do Engenheiro Jose Carlos da Silva na data de 08/11/2019.
É que remeto com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25/11/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 14 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 072/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28/03/2019 e análise técnica 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 835/MCMA/2019 de lavra desta empresa.
Considerando o parecer técnico nº 089/2019 de 30/08/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/11/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 073/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 02/04/2019, análise técnica 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, notificação 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e notificação 055/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19 e notificação 070/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 857/MCMA/2019, de lavra desta empresa.
Considerando a nota técnica de 01/11/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de dezembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 074/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor da ordem de serviço n. 0103/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 02/08/2019, Análise Técnica 73/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, Notificação 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e Solicitação de Serviço 089/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19 e Análise Técnica 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 858/MCMA/2019, de lavra desta empresa.
Considerando o Parecer Técnico Nº 065/2019, de 06/11/2019
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18 de novembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 0 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 075/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 15/03/2019 e análise técnica 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19 e Notificação 068/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 845/MCMA/2019, de lavra desta empresa.
Considerando o Parecer Técnico Nº 065/2019, de 06/11/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção conforme parecer técnico 048/2019.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 20 de dezembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 07 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 075/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor da ordem de serviço n. 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 01/07/2019 e análise técnica 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19.
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o ofício 901/MCMA/2019, de lavra desta empresa.
Considerando o pronunciamento do Engenheiro Edward Luiz Fabris, de 11/11/2019.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de dezembro de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 14 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de termo de aditivo se necessário referente a obra de Complementação da Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Cozinha – 2ª Etapa) - HIDRANTE, do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de termo de aditivo se necessário referente a obra de Complementação da Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Cozinha – 2ª Etapa) - HIDRANTE, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 22/11/2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas do Parque Ecológico de Ji-Paraná, do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas do Parque Ecológico de Ji-Paraná, conforme memorando nº 358/GAB/SEMEIA/2019, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 14/11/2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 07 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto da base e complementares referente a instalação do container (PROGRAMA JOVEM 4.0), do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto da base e complementares referente a instalação do container (PROGRAMA JOVEM 4.0), do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 13/01/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de termo de aditivo referente a Reforma do Banco de Leite Humano (Contrato Nº 099/PGM/PMJP/2018), do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de termo de aditivo referente a Reforma do Banco de Leite Humano (Contrato Nº 099/PGM/PMJP/2018), do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 11/12/2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para elaboração de Laudo técnico, com descrição dos materiais necessários para manutenção dos pórticos localizados na área urbana da BR-364, do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para elaboração de Laudo técnico, com descrição dos materiais necessários para manutenção dos pórticos localizados na área urbana da BR-364, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é o Srª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 15/11/2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto para recuperação de todo o trecho que se encontra danificado referente ao PROCESSO 7690/2015, do Município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto para recuperação de todo o trecho que se encontra danificado referente ao PROCESSO 7690/2015, do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III – Informo que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 03/02/2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 196/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto e estudo para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal e avaliação das condições do tanque séptico existente, conforme solicitado através do Memorando nº 090/GAB/SEMUSA/2019 e Memorando nº 102/Dir. Geral/2019. Ainda conforme a ordem de serviço 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 088/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de novembro de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 197/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de termo aditivo se necessário referente a obra de Complementação da Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Cozinha – 2ª Etapa) - Hidrante, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 177/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 06 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 198/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srtª. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto referente a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas do Parque Ecológico de Ji-Paraná, conforme memorando n.º 358/GAB/SEMEIA/2019, no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 07 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 200/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ADELMO APO-LINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de termo de aditivo referente a Reforma do Banco de Leite Humano (Contrato N.º 099/PGM/PMJP/2018), no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 180/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 199/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de projeto da base e complementares referente a instalação do container (PROGRAMA JOVEM 4.0), no Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 179/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 201/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de laudo técnico com descrição dos materiais necessários para manutenção dos portões, localizados na área urbana da BR-364, do Município de Ji-Paraná - RO, conforme a Ordem de Serviço 181/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 202/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" que tem por objetivo o levantamento e elaboração de projeto para recuperação de todo o trecho que se encontra danificado referente ao PROCESSO 7690/2015 neste Município de Ji-Paraná, conforme a Ordem de Serviço 182/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná - RO, 11 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" elaboração de projeto referente a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas do Parque Ecológico de Ji-Paraná, conforme memorando n.º 358/GAB/SEMEIA/2019. Prorrogação esta solicitada através do ofício 926/MCMA/2019;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 06 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18 e Análise Técnica N.º 019/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 122/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018 e Análise Técnica N.º 019/18, que tem por objeto a elaboração do projeto de CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 918/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/02/2020 até às 10h00min imprevisivelmente. O tempo transcorrido da Análise Técnica até a data de hoje é de 315 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 909/MCMA/2019;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 149 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO abaixo elencadas. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇO a seguir: ORDEM DE SERVIÇOS 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019;
ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019;
ORDEM DE SERVIÇOS 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019;
ORDEM DE SERVIÇOS 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019;
ORDEM DE SERVIÇOS 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019; e
ORDEM DE SERVIÇOS 145/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2018, prorrogação esta solicitada através do Ofício 015/MCMA/2019, até a data de 06/02/2019.
II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06/02/2019 até às 10:00 hrs.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 07 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal, conforme solicitado através do Memorando nº 053/SEMAGRI/2019 e Memorando nº 060/SEMAGRI/2019. Prorrogação esta solicitada através do ofício 914/MCMA/2019;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 08 de janeiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 172 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” elaboração de laudo e projeto estrutural da Escola Irineu A. Dresch. Prorrogação esta solicitada através do ofício 934/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/11/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 189 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAIPI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 902/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 259 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 029/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do Ofício 920/MCMA/2019, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 166/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON.

Considerando o teor da Ordem de Serviço 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, é que remeto para resposta referente ao solicitado nas cartas nºs 053/2019, 054/2019 e 055/2019.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 20 de novembro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 138/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando o encerramento da ordem de serviço 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, considerando a necessidade de continuidade do feito.

CIENTIFICO:
I – O reinício da OS 138/SEMPPLAN/DECONV/PMJP19, que tem por objeto a avaliação e elaboração de termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA II.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/12/2019, até às 10hrs.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/CPL/PMJP/RO/2019

(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9355/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (material de construção para complementação na adequação do imóvel de funcionamento do núcleo de apoio e informação Bolsa Família, anexo à Farmácia Básica de Ji-Paraná, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: R\$ 9.619,13 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/CPL/PMJP/RO/2019

(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6308/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Especializado de Atendimento ao Autismo. Valor Estimado: R\$ 11.426,26 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/CPL/PMJP/RO/2019

(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3533/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviço de Desobstrução de Caixas e Tubulações Sanitárias do Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11.848/GAB/PM/JP/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 902/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 259 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do ofício 902/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/02/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 259 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A **COOPLEAGI – Cooperativa dos Produtores de Leite e Agrícola** localizada na Linha 207, Km 16, Lote 61, Gleba 33 – Comunidade São Luiz inscrita no CNPJ nº 03.750.947/0001-08, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/11/2019, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Agroindústria de polpa de frutas e Derivados do Leite, conforme processo nº 2-10170/2015.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” elaboração de laudo e projeto estrutural da Escola Irineu A. Dresch. Prorrogação esta solicitada através do ofício 934/MCMA/2019;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/11/2019, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 189 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1483-1/SEMCA/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO 30 MEGAS PARA COMPARTILHAMENTO DE LINK DEDICADO (FIBRA ÓPTICA) COM A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE L2L, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): F. JEAN SILVA EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/CPL/2019

PROCESSO Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (**Mangueiras e Conexões; Confeção de placas de sinalização e materiais para Adesivar máquinas e veículos; Serviços de Diagnósticos de componentes elétricos, calibragem de transmissão, limpeza e troca de filtros de ar e gás de ares condicionados, montagem e desmontagem de motor e serviços de motor em geral; Serviços de lavagens completas em máquinas e caminhões**), para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R\$ 102.195,03** (Cento e dois mil cento e noventa e cinco reais e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/12/19 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 03/12/19 às 09:00 hs.

Início do pregão: 03/12/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica
26.782.0018.2069	33.90.30-99
26.782.0018.2069	33.90.39-99

F. de Recursos

Convênio	Ficha
CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA	841
CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA	842

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 19 de novembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 2 - 321/SEMSAU/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ R\$ 11.325,60 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos);

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/11/2019	Até às 07:50 hs do dia	04/12/2019
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	04/12/2019	Até às 09:50 hs do dia	04/12/2019
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	04/12/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeodoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2.019.

Eliandra Vitória da Silva

Pregoeiro Interino

Dec. nº 5928 de 20.05.2019



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 2 - 321/SEMSAU/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ R\$ 11.325,60 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos);

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/11/2019	Até às 07:50 hs do dia	04/12/2019
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	04/12/2019	Até às 09:50 hs do dia	04/12/2019
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	04/12/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeodoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2.019.

Eliandra Vitória da Silva

Pregoeiro Interino

Dec. nº 5928 de 20.05.2019



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 2 - 321/SEMSAU/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ R\$ 11.325,60 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos);

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/11/2019	Até às 07:50 hs do dia	04/12/2019
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	04/12/2019	Até às 09:50 hs do dia	04/12/2019
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	04/12/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeodoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 19 de Novembro de 2.019.

Eliandra Vitória da Silva

Pregoeiro Interino

Dec. nº 5928 de 20.05.2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS	JANDAIA	RM	30	R\$ 16,39	R\$ 491,70

*R\$ 491,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Do valor: Total geral : R\$: 491,70 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Vale do Paraíso- RO, 19de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Presidente da CPL

Portaria Nº 5927 de 20/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Decreto nº 127/2019

DE 14/NOVEMBRO/2019

"Ementa: Abre Crédito Suplementar por Permuta e "superávit Financeiro" no valor de R\$ 44.103,28 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, 397/2018 de 28/11/2018, sancionada e publicada em 28/11/18, combinada com a Lei Federal 42/2018, considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias, processo nº 1608-1/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	64	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999
Recurso	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999
2.000,00					
Crédito	220	02.10.00	12.361.0033.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031
Recurso	1.008.0033				2.573,04
Crédito	226	02.10.00	12.361.0028.2028	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033
Recurso	1.008.0033				18.152,56
Crédito	236	02.10.00	12.365.0028.2029	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033
Recurso	1.008.0033				4.145,38
Crédito	237	02.10.00	12.365.0028.2030	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033
Recurso	1.008.0033				5.010,59
Crédito	853	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.93.00.00.00.00	2.012,0036
Recurso	2.012.0036				12.221,71

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 42.103,28 (quarenta e dois mil, cento e três reais e vinte oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta financeira recusa mrenda escolar cc 15.443-1 e devolução convenio PAC-1 MEC/FNDE cc 16.755-x verificado em 31/12/18. Extrato anexo ao processo.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes cancelamentos e os dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro previstos no (Art.43, Inc. I e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64);

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose-Walter da Silva

Prefeito Municipal

Wellington da Silva Gonçalves

Procurador Geral Adjunto do Município



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE

ABERTURA DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2019 E REMARCAÇÃO DA MESMA

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5927 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 014/CPL/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-638/SEMOSP/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de meio fio e sarjeta com extrusora, a obra será executada nas vias urbanas neste Município de Vale do Paraíso – RO, conforme detalhado no Projeto em anexo, sendo uma extensão total de 1.083,35m.

VALOR ORÇADO: R\$ 44.858,14(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze centavos).

NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA, PORTAL DA TRANSPARENCIA DIA E ENVIADA NOS EMAILS 13/11/19, AROM E JORNAL CORREIO POPULAR NO DIA 14/11/19.

ONDE SE LÊ:
18/12/2019 as 08:30 horas.

LEIA-SE:
19/11/2019 as 08:00 horas.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Novembro de 2019.

Eliandra Vitoria da Silva

Presidente da CPL

Portaria Nº 5927 de 20/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 080/2019

Processo Nº: 382/2019

Contratante: Fundo Municipal De Saúde

Contratada: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde.

Valor total do Contrato: R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária Elemento: 3.3.90.39 FICHA – 497–Programação 10.302.0009.2038.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/11/2019.

Assinam:

PRESERVA SOLUÇÕES LTDA-ME – Contratada

Jose Joao Domiciano – Secretário De Saúde

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 02/CPL/2019

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº. 1047/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA, no Município de Mirante da Serra – RO, localizada na Rua Jorge Teixeira esq. Rua Edson Duarte Lopes, Lote 105-A, Quadra 59, Setor 1, com área de 175,00 m². Contrato de Repasse nº 870377/2018/MINC/CAIXA.

PREÂMBULO
No dia 19 de novembro de 2019, às 08:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, setor pertencente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a rua Marechal Rondon, esquina com rua Principal nº 2419, Centro, no município de Mirante da Serra - RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2485/2019, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

SESSÃO
Iniciada a sessão, foi aberto o Envelope contendo os Documentos/Habilitação/Proposta Financeira e, analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de abertura e julgamento de licitações e disponibilização para rubrica dos presentes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	DOC. IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA
JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ	RG: 68.706 DRTE-RO CPF: 422.587.152-53	MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 21.777.355.0001-61

OCORRÊNCIAS DO ATO DE HABILITAÇÃO
Iniciado o certame o representante da empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 21.777.355.0001-61, Sr. JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ, apresentou o credenciamento e em seguida os envelopes contendo: envelope 01 documentação e envelope 02 proposta financeira, momento que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, juntamente com a equipe designada iniciou a análise da documentação e estando tudo em conformidade com as exigências da convocação editalícia deu seguimento ao certame abrindo o envelope 02 contendo a proposta financeira, a qual apresentou o valor total de R\$ 268.433,56 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
O presidente da Sessão Sr. Carlos Willen Dobelin, juntamente com sua equipe efetuaram a análise da documentação – envelope 01, e conforme mencionado nas ocorrências, tudo se encontra em conformidade com o edital convocatório e passou a analisar a proposta financeira – envelope 02, onde constatou o valor de R\$ 268.433,56 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Concluiu a referida análise o Presidente declarou a empresa vencedora do presente certame encerrando-o. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, que segue assinada por mim, Luiz Carlos de Oliveira Silva, e Carlos Willen Dobelin, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros e licitante presente.

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário

Carlos Willen Dobelin

Presidente – CPL

Leidimar Souza de Paula

Membro

Marta Uene de Freitas Soares

Membro

Licitantes presentes:
JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ
CPF: 422.587.152-53
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 21.777.355.0001-61



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTARIO Nº 03 DE 2019.

O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE, torna se publico aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRABALHO VOLUNTARIO Nº 03 DE 2019.

OBJETO: Auxiliar de monitor de alunos para Vale do Paraíso. NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA, PORTAL DA TRANSPARENCIA REALIZADAS NO DIA 14/11/19, NO CORREIO POPULAR DIA 15 E 16/11/19 E NO DIARIO OFICIAL NO DIA 18/11/19.

ONDE SE LÊ:
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA O DISTRITO DE SANTA ROSA.

LEIA-SE: AUXILIAR DE MONITOR DE ALUNOS PARA VALE DO PARAISO.

Informações complementares: na sala da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, sito á AV. Paraíso, 2601setor 01, de segunda a sexta feira, exceto feriados em horário de expediente da 07h00min. Às 13h00mi.

Vale do Paraíso - RO, 18 de novembro de 2019

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA Nº 5091 DE 02/06/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esporte – SEMECE

O município de Vale do Paraíso – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, torna público o Edital de Convocação do processo Seletivo de Trabalho Voluntario nº 03 de 2019. Para a função de **auxiliar de monitor de alunos para Vale do Paraíso.**

AUXILIAR DE MONITOR DE ALUNOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
02	820.335.872-15	EDIVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	02
-	-	-	-

OBS: Justifica - se tal convocação, uma vez que estamos atendendo a solicitação da promotoria da justiça conforme ofício nº 820/2019/PJ/OPO. O Candidato a ser convocado deverá comparecer na **SEMECE** (Secretaria Municipal de Educação) munidos de documentos conforme prescrito no Edital nº 03 de 2019, das 7hs 13hs para assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Vale do Paraíso, 18 de Novembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Clerea Soares da Silva Valadares
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esportes e Turismo
Portaria nº 5091 de 02/06/2017.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2019
Processo nº: 1 - 780/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO;
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma ambulância de transporte simples remoção (tipo B) para atender as necessidades do HPP – Izabel Batista de Oliveira (CNES 2744422) de Vale do Paraíso – RO.

Vigência: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme estipula a CLAUSULA OITAVA do Termo do Convênio Estadual nº 94/PGE-2018.

Valor Total: R\$ 178.446,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Data de Assinatura: 14/11/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 19 de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2019, Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes (Escavadeira Hidráulica), conforme convênio nº. 098/DPCN/2017 – 842940 (número do processo: 60414.000145/2017-27). No valor estimado R\$ 469.203,33 (quatrocentos sessenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e três centavos). Advindo do processo 2.096-1/2019. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 04/12/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de Novembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º004/CPL/2019
Edital nº 117/CPL/2019

1.PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **117/CPL/2019** e processo **GI- 605/2019** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **07 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos sextavados, com extensão de 446,13 m (quatrocentos e quarenta e seis metros e treze centímetros) e área de 1.576,98 m² (um mil quinhentos e setenta e seis vírgula noventa e oito metros quadrados)**, no Município de Teixeiraópolis.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no valor da **média de R\$ 355.458,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 15.4510013.1008, elemento de despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, ficha 228 – Drenagem e pavimentação em bloco**, provenientes de Recurso **PRÓPRIO**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> ou solicitar por e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 19 de Novembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 100/2019 PROCESSO Nº.797/SEM-SAU/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: COMERCIAL TIGRE EIRELI – EPP
CNPJ Nº. 27.752.608/0001-29
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.100/2019.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 02/11/2019 ATÉ 02/03/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
COMERCIAL TIGRE EIRELI – EPP – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESAO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte **RETIFICAÇÃO** do aviso de adesão da ata de registro de preços do Processo nº 1-780/SEMPHAD/2019.

Onde se lê:
Valor unitário R\$ 188.731,53 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

Leia-se:
* Valor unitário R\$ 178.446,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Vale do Paraíso /RO 19 de Novembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 1158/SEMSAU/2019
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 22/2019, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a Aquisição de peças de reposição, equipamentos, e serviços de manutenção corretiva com troca de peças nos materiais odontológicos existentes, visando atender os equipamentos odontológicos da Unidade Mista de Saúde, UBS Antônio Carvalho de Costa Marques, e UBS do Distrito de São Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, com valor estimado de R\$ 13.860,67 (Treze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), processo nº 1158/SEMSAU/2019, conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o dia 19/11/2019, as 10 horas da manhã (horário de Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 03/12/2019, às 10 horas da manhã (horário de Brasília).

MOTIVO: Para adequações necessárias no portal licitanet, pois foram lançados itens em desacordo com o Edital.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl-costamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 19 de novembro de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSILENE FERNANDES DA ROCHA, localizada à Av. Paraná nº 4864, município de Vale do Paraíso (RO). **CNPJ: nº 30.755.555/0001-04**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/11/2019, a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de: Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSILENE FERNANDES DA ROCHA, localizada à Av. Paraná nº 4864, município de Vale do Paraíso (RO), **CNPJ: nº 30.755.555/0001-04**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/11/2019, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSILENE FERNANDES DA ROCHA, localizada à Av. Paraná nº 4864, município de Vale do Paraíso (RO), CNPJ: nº **30.755.555/0001-04**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/11/2019, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores.

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSP. DE VALORES
Está contratando:
PCD (Pessoas com deficiência)
 Endereço: Rua Aluizio Ferreira, 218
 Centro – Ji-Paraná
 E-mail: carina.catarino@protege.com.br
 gildasio.santana@protege.com.br

PEDIDO DE OUTORGA

JOSILENE FERNANDES DA ROCHA, localizada à Av. Paraná nº 4864, município de Vale do Paraíso (RO), CNPJ: nº 30.755.555/0001-04, torna público que requereu ao CORE/SEDAM em 04/11/2019, o **PEDIDO DE OUTORGA** de Uso de Recursos Hídricos e de Efluente, para a **Atividade de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores**.



COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

COOPMEDH - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n.º 05.549.728/0002-71, estabelecida em Ji-Paraná-RO, na av. Almirante Barroso, n. 1.798, Casa Preta, por meio deste, solicitamos que a Sra. Taisa Rocha Silva, portadora da CTPS n. 310496 e Série n. 001/RO, funcionária desta empresa, comparecer ao nosso Departamento de Pessoal no prazo de 72 horas, esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra “i” do artigo. 482 da CLT, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Paul

Dr.Francisco A M Gozi
Diretor Presidente - COORMEDH



Associação Ecoville Ji-Paraná.
Rod. 135, nr. 900, Saida para Nova Londrina
CEP 76.900-0, Ji-Paraná/RO. Tel.: (69) 3422-0158

Ji-Paraná/RO, 13 de Novembro de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
Associado Ecoville Ji-Paraná
Rod. 135, Km 05, Gleba Pyrineos - saída p/ Nova Londrina
Ji-Paraná/RO

**REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Ficam convocados os Srs.(as). Proprietários de terrenos no LOTEAMENTO FECHADO denominado ASSOCIAÇÃO ECOVILLE JI PARANÁ a reunirem-se em ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA nas dependências do salão da Associação de Moradores da Ecoville JI-Paraná, conforme segue:

DATA: 18 de Dezembro de 2019 (Quarta-feira)

LOCAL: Sede Social do Clube Ecoville

HORÁRIO: 1ª Convocação: 19:30 h

2ª Convocação: 20:00 h

Ordem do dia:

1: Reforma Ampla do Estatuto Social da Associação Ecoville Ji-Paraná.

Aqueles que representam os proprietário/associados titulares devem apresentar as respectivas procurações até o início da Assembleia, com o fim específico para a mesma.

Associação Ecoville Ji-Paraná

Edson Alejo
Presidente

ASSOCIAÇÃO ECOVILLE II-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

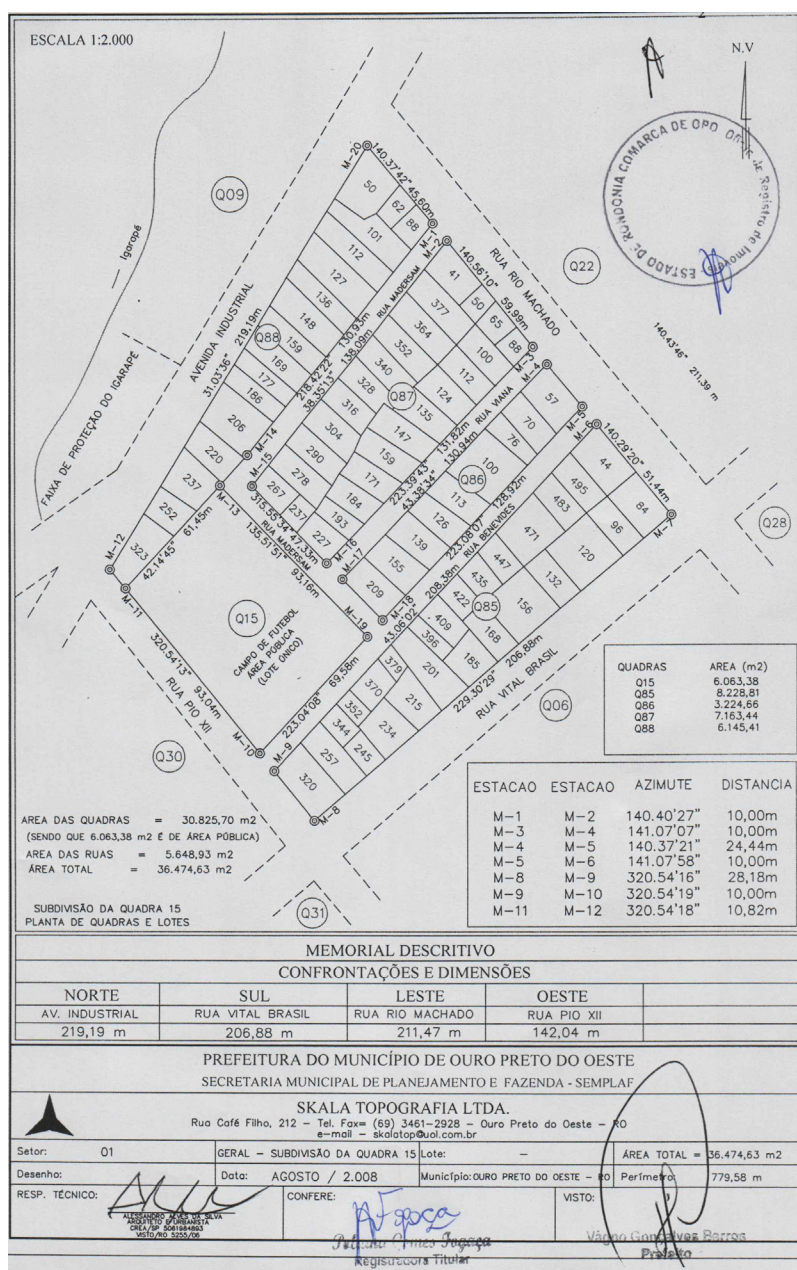
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular

da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, para público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ 04.380.507/001-79, representado pelo prefeito Vagno Gonçalves Barros, CPF 665.507.182-87, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 13.11.2019, protocolada sob o nº **60.286**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente ao Imóvel Urbano denominado de **Lote 779**, da **Quadra 15, Setor 01**, localizado na Rua Rio Machado, neste Município de **Ouro Preto do Oeste - RO**, objeto da matrícula **1.356**, de 15.05.1986, desta serventia, com uma área total de **36.474,63m²** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro metros, e sessenta e três decímetros quadrados), compreendendo: - **05** quadras, - **77** áreas loteáveis, e - **01** área pública; - Área das quadras : **30.825,70m²**, sendo que 6.063,38m² é de área pública; Área de Vias Públicas : **5.648,93m²**, aprovado pelo **Decreto nº 12.708**, de 29 de agosto de 2019. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficial Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular



AGENCIAMENTO

Invadem casa, fazem moradores reféns e são presos após acidente

Foto: Divulgação



Durante perseguição da polícia, o piloto perdeu o controle da moto e caiu; possibilitando a prisão da dupla de assaltantes

Um casal que mora no centro de Chupinguaia teve a casa invadida e permaneceu por horas em cárcere privado. Os bandidos fugiram levando uma moto, mas sofreram um acidente durante a perseguição da polícia.

Os suspeitos chegaram à residência no domingo (17) pela manhã. Encapuzados, disseram que queriam a moto do casal e entraram nos quartos à procura de dinheiro. No interior da casa, houve o disparo de uma arma de fogo. Após amarrar e amordaçar as vítimas, os assaltantes levaram uma motocicleta, R\$ 950 e três celulares.

Um morador conseguiu sair da casa e ligou para a polícia. Como não conseguiu, foi ao quartel e relatou o caso. Em contato com as guarnições

dos distritos, a PM de Chupinguaia soube que dois homens em uma moto com as mesmas características da foram vistos na RO-391, indo sentido ao Distrito do Guaporé.

Diante da suspeita, policiais do Distrito de Novo Plano, que avistaram os suspeitos, passaram a segui-los e fecharam o cerco. A moto usada pelos assaltantes derrapou e caiu. Em seguida,

piloto e comparsa foram capturados. Um dos envolvidos no crime é menor de idade.

O outro suspeito tem 19 anos e confessou que foram levados para Chupinguaia por volta das 5h da manhã por um morador de Vilhena. Segundo ele, esse homem seria também o dono da arma usada no assalto. Após o crime, o dinheiro e o revólver foram entregues

para o agenciador do crime, que voltou para a cidade de origem.

Sobre o disparo que feito dentro da casa, o bandido mais velho contou que aconteceu quando o menor bateu em sua mão. O Conselho Tutelar foi acionado para acompanhar o rapaz de 17 anos que foi encaminhado para a Unisp de Vilhena, onde foram apresentados ao delegado de plantão.

REINCIDÊNCIA

Ex-presidiário é preso por roubar celular

O ex-presidiário, R.F.S., 31 anos, vulgo “Renatinho”, que saiu da cadeia havia 10 dias, foi preso novamente tentando roubar uma mulher que fazia caminhada em Ji-Paraná. De acordo com a PM, a mulher fazia caminhada, no domingo (17) pela manhã, pela avenida Maringá,

quando, na altura da rua T-8, foi abordada pelo criminoso.

Armado com um canivete, o bandido anunciou o assalto e ordenou que ela entregasse o aparelho celular. Por sorte, um pouco antes de ser abordada, a mulher, que é esposa de um policial militar, per-

cebeu que seria assaltada e conseguiu ligar rapidamente para o marido.

O militar estava entrando de serviço no momento em que recebeu a ligação e uma equipe da PM foi até ao local, prendendo o assaltante ainda cometendo o roubo.

“Renatinho” foi

preso dezenas de vezes pelos crimes de “roubo”, “tráfico de drogas” e “homicídio”. Há 10 dias, ele foi inocentado de um homicídio, o qual foi apontado pelas investigações como sendo o autor do crime.

Fonte: Comandante do 190

LICENÇA PRÉVIA

O **Auto Posto Jowal LTDA** - Filial situada na Avenida Marechal Dutra nº 3508, Lote 01, Quadra 02, Setor 06, Bairro União, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0002-01, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA PRÉVIA DE Nº 148407** Atividade: **Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°25'45,12" Sul Longitude 61°59'42,17" Oeste e Lançamento de Efluentes, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 09°25'45,78" Sul Longitude 61°59'42,33" Oeste.**

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de Novembro de 2019.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante

LICENÇA INSTALAÇÃO

O **Auto Posto Jowal LTDA** - Filial situada na Avenida Marechal Dutra nº 3508, Lote 01, Quadra 02, Setor 06, Bairro União, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0002-01, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA INSTALAÇÃO DE Nº 148408** Atividade: **Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°25'45,12" Sul Longitude 61°59'42,17" Oeste e Lançamento de Efluentes, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 09°25'45,78" Sul Longitude 61°59'42,33" Oeste.**

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de Novembro de 2019.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante

LICENÇA OPERAÇÃO

O **Auto Posto Jowal LTDA** - Filial situada na Avenida Marechal Dutra nº 3508, Lote 01, Quadra 02, Setor 06, Bairro União, Município de Machadinho D'Oeste/RO - RO com o CNPJ: 05.593.306/0002-01, torna público que obteve junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a **LICENÇA OPERAÇÃO DE Nº 148409** Atividade: **Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude 09°25'45,12" Sul Longitude 61°59'42,17" Oeste e Lançamento de Efluentes, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 09°25'45,78" Sul Longitude 61°59'42,33" Oeste.**

Machadinho D'Oeste - RO, 14 de Novembro de 2019.

Auto Posto Jowal Ltda.
Solicitante

FETRAM-RO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CNPJ: 09.170.270/0001-15

Sede de fundação e foro na Rua Antônio Lázaro de Moura nº 995, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FETRAM-RO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, através de seu (a) presidente, que ao final assina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, convoca os sócios Fundadores e seus filiados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na Avenida Daniel Comboni Nº 2069 Bairro União na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 23/11/2019 as 09:00 horas, para deliberar sobre as seguintes pauta:

- Informes Gerais;

- Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal

Ji-Paraná/RO, 19/de Novembro de 2019

Raimunda Cordeiro de Andrade

Raimunda Cordeiro de Andrade
Presidente da Fetram/RO - Ass.Médica e Odontológica.

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853



Email: redacao@correiopopular.net, redacao@cp@hotmail.com